



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 1.439**  
**DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**“PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, CORRESPONDENTE AO EDITAL Nº 001/2022.”**

Gabriel Tiago de Vilas Boas, Prefeito Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o quanto disposto no Art. 37, III da Constituição Federal de 1988;

Considerando a previsão no Edital nº 001/2022, no item 9.1. de prorrogação por igual período;

Considerando os Princípios Constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Natércia, correspondente ao Edital nº 001/2022, homologado em 16 de novembro de 2022, nos termos do Decreto Municipal n. 1.217 de 16 de novembro de 2022.

**Art. 2º** - O presente Decreto passará a vigorar em 16 de novembro de 2024.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Natércia-MG, 06 de novembro de 2024.

  
**Gabriel Tiago de Vilas Boas**  
**Prefeito Municipal**

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da lei Orgânica Municipal, o **DECRETO** foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 14/11/2024. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia, 14/11/2024. 